

DECRETO Nº 20.851, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 11.700.000,00 (onze milhões, setecentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso III do artigo 5º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019:

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, no valor de R\$ 11.700.000,00 (onze milhões, setecentos mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Crédito: 1804-10.0305.179.4002-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLOGICA	
Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.390.000,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	1.390.000,00
Crédito: 1804-10.0304.179.4003-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANITÁRIA	
Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	310.000,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	310.000,00
Crédito: 1804-10.0302.179.4004-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PRONTOS ATENDIMENTOS	
Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000.000,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	3.000.000,00
Crédito: 1804-10.0302.179.4006-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS	
Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000.000,00

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS 6.000.000,00

Crédito: 1804-10.0302.179.4101-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - SERVIÇO DE
ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

1.000.000,00

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

1.000.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de dezembro de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,
Procurador-Geral do Município.